



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971

ATO DA REITORIA

Nº 094/12

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Artigo 15, item XVIII e XXII, do Regimento Geral da UFPI;
- os Artigos 11, 12 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 200/67;
- o Memo. nº. 18/2012 – PRAD;

RESOLVE:

Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração, bem como ao Diretor Administrativo e Financeiro, e substitutos eventuais, para, no âmbito da Pró-Reitoria de Administração:

1. Autorizar a realização de despesas e seu pagamento no âmbito da Pró-Reitoria de Administração;
2. Autorizar a realização de concorrências, pregão, ajuste a contratos, à conta das dotações previstas no orçamento da Administração Superior e Órgãos Vinculados;
3. Autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como determinar a baixa de responsabilidades, no âmbito da Pró-Reitoria de Administração;
4. Acompanhar a execução orçamentária, visar e supervisionar processos de empenho, e determinar providências de ordem econômica e financeira que julgar necessárias;
5. Acompanhar os trabalhos das Comissões incumbidas de instrução de processos de licitação;
6. Requisitar passagens nos limites das dotações orçamentárias próprias;
7. Autorizar viagens de servidores a serviço da Instituição, obedecidas as formalidades legais;
8. Assinar contratos decorrentes de licitação, de sua dispensa ou inexigibilidade, no âmbito de competência da Pró-Reitoria de Administração, incluídos os órgãos da Administração Central que não possuem delegação de competência específica para tanto, bem como os contratos à aquisição centralizadas de materiais, equipamentos e serviços;

9. Assinar acordos, convênios, ajustes e demais instrumentos, de natureza administrativa, exceto os de competência dos dirigentes de unidades universitárias, unidades especiais, órgãos suplementares e órgãos auxiliares;

10. Praticar outros atos de administração necessários ao desempenho das atribuições da Pró-Reitoria de Administração;

11. Assinar termo de cessão de uso de espaço, no âmbito da Administração Central e da Administração Geral, quando for o caso.

Teresina, 17 de janeiro de 2012.


LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

Reitor